



CIDADE DE
GUARULHOS

Folha	
PA	50114/2019
Rubrica	

ANEXO 11 DO CONTRATO

MARCOS DE PAGAMENTO DO APORTE DE RECURSOS



CIDADE DE
GUARULHOS

Folha	
PA	50114/2019
Rubrica	

1. MARCOS DE PAGAMENTO DO APORTE DE RECURSOS

1.1. O presente ANEXO estabelece os MARCOS DE PAGAMENTO DO APORTE DE RECURSOS e o procedimento para a comprovação do cumprimento dos referidos marcos e pagamento das parcelas do APORTE DE RECURSOS para a CONCESSIONÁRIA.

1.2. Os MARCOS DE PAGAMENTO DO APORTE DE RECURSOS e os seus valores estão indicados no quadro abaixo:

Parcela	Marcos de Pagamento do Aporte de Recursos	Valor
01	<p>Cumprimento, cumulativamente, do seguinte:</p> <p>1. Aprovação pelo PODER CONCEDENTE de todos os PROJETOS BÁSICOS e PROJETOS EXECUTIVOS previstos no Apêndice 5.2 do ANEXO 5 – DIRETRIZES DE OBRAS E CONSTRUÇÃO;</p> <p>2. Finalização dos serviços iniciais da obra: canteiro de obras e movimentação de terra (Corte e Aterro); e</p> <p>3. Finalização de 100% (cem por cento) das fundações da edificação do HIG.</p>	R\$ 8.500.000,00 (oito milhões quinhentos mil reais)
02	<p>Cumprimento, cumulativamente, do seguinte:</p> <p>1. Finalização da superestrutura do HIG;</p>	R\$ 8.500.000,00 (oito milhões quinhentos mil reais)



CIDADE DE
GUARULHOS

Folha	
PA	50114/2019
Rubrica	

Parcela	Marcos de Pagamento do Aporte de Recursos	Valor
	<p>2. Finalização de 50% (cinquenta por cento) das paredes e revestimentos do HIG; e</p> <p>3. Finalização de 50% (cinquenta por cento) da infraestrutura de instalações prediais elétrica (energia, iluminação e dados), hidráulica, dutos e cabeamento do sistema de climatização, tubulações de gases medicinais, sistemas de bombeamento e esgotamento das instalações de água e esgoto do HIG.</p>	
03	<p>Cumprimento, cumulativamente, do seguinte:</p> <p>1. Finalização de 100% (cem por cento) das paredes e revestimentos do HIG;</p> <p>2. Finalização de 100% (cem por cento) das instalações elétrica (iluminação, energia e dados), hidráulica, climatização, gases medicinais, funcionamento das instalações de água e esgoto, sistema preventivo contra incêndio do HIG; e</p> <p>3. Finalização de 100% (cem por cento) da instalação de fechamentos, brises externos, esquadrias e vidros,</p>	R\$ 8.500.000,00 (oito milhões quinhentos mil reais)



CIDADE DE
GUARULHOS

Folha	
PA	50114/2019
Rubrica	

Parcela	Marcos de Pagamento do Aporte de Recursos	Valor
	sinalização, pavimentação e paisagismo.	
04	Final do 4º (quarto) mês após o início da FASE 2.	R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais)

2. PROCEDIMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS MARCOS DE PAGAMENTO DO APORTE DE RECURSOS E PAGAMENTO DO APORTE DE RECURSOS

2.1. O procedimento para comprovação dos MARCOS DE PAGAMENTO DO APORTE DE RECURSOS e pagamento das parcelas do APORTE se dará da seguinte forma:

2.1.1. Após a conclusão de cada MARCO DE PAGAMENTO DO APORTE DE RECURSOS previsto no item 1.2 acima, a CONCESSIONÁRIA encaminhará ao PODER CONCEDENTE os documentos aplicáveis de comprovação do atendimento do respectivo MARCO DE PAGAMENTO DO APORTE DE RECURSOS.

2.1.1.1. A CONCESSIONÁRIA deverá comprovar, para cada MARCO DE PAGAMENTO DO APORTE DE RECURSOS, o atendimento integral de todas as atividades previstas no quadro do item 1.2 acima correspondentes àquele marco.

2.1.2. No prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento dos documentos de comprovação do respectivo MARCO DE PAGAMENTO DO APORTE DE RECURSOS, o PODER CONCEDENTE deverá emitir nota técnica para a CONCESSIONÁRIA contendo seu parecer de (i) aprovação ou (ii) de rejeição do MARCO DE PAGAMENTO DO APORTE DE RECURSOS.

2.1.2.1. No caso de nota técnica com parecer de rejeição, o documento deverá ser acompanhado de INFORME DE ADEQUAÇÕES



CIDADE DE
GUARULHOS

Folha	
PA	50114/2019
Rubrica	

contendo a lista de adequações técnicas necessárias para a aprovação do respectivo marco.

2.1.3. Na hipótese prevista no item 2.1.2.1, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar informações adicionais a fim de sanar dúvidas e atender as pendências indicadas no INFORME DE ADEQUAÇÕES, enviando nova versão dos documentos aplicáveis de comprovação para o PODER CONCEDENTE após a implementação das providências cabíveis.

2.1.3.1. O PODER CONCEDENTE deverá, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento dos novos documentos de comprovação, emitir nota técnica à CONCESSIONÁRIA, contendo seu parecer de aprovação ou de rejeição do MARCO DE PAGAMENTO DO APORTE DE RECURSOS, neste último caso acompanhando de novo INFORME DE ADEQUAÇÕES.

2.1.4. Caso o PODER CONCEDENTE não se manifeste sobre a aprovação ou a rejeição de MARCO DE PAGAMENTO DO APORTE DE RECURSOS nos prazos previstos nos itens 2.1.2 ou 2.1.3.1, a CONCESSIONÁRIA deverá notificar o PODER CONCEDENTE para que o faça no prazo de 10 (dez) dias. Caso o PODER CONCEDENTE não se manifeste, e, desde que tenha recebido toda a documentação necessária para a análise do cumprimento do MARCO DE PAGAMENTO DO APORTE DE RECURSOS, a CONCESSIONÁRIA poderá considerar que o respectivo marco foi aprovado, ficando autorizada a emitir e enviar para o PODER CONCEDENTE os documentos de cobrança.

3. PAGAMENTO DO APORTE DE RECURSOS

3.1. O APORTE será no valor global de R\$ 37.500.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil reais) e será pago em 04 (quatro) parcelas, conforme previsto nos itens 1 e 2 acima.

3.2. Após a aprovação de cada MARCO DE PAGAMENTO DO APORTE DE RECURSOS, a CONCESSIONÁRIA deverá emitir e enviar para o PODER CONCEDENTE os documentos de cobrança da respectiva parcela do APORTE, com



Folha	
PA	50114/2019
Rubrica	

vencimento em 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de recebimento dos documentos de cobrança pelo PODER CONCEDENTE.

3.3. No caso de atraso no pagamento das parcelas do APORTE, incidirão sobre a parcela em atraso os mesmos encargos moratórios previstos no ANEXO 10 - MECANISMO DE PAGAMENTO.